Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se na Câmara Municipal os vereadores Isabel de Oliveira Elias, Teodoro Jair Dessbessel e Jane Elizete Ferreira Martins da Silva, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, para análise e emissão de pareceres aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei do Executivo n**° 2503, de 22 de fevereiro de 2019 - Autoriza o município a contratar ou credenciar operadoras que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação de tributos e taxas municipais e demais receitas públicas por meio de pagamento com cartões de crédito e débito e dá outras providências. Projeto de Lei do Executivo nº 2504, de 28 de fevereiro de 2019 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e dá outras providências; Projeto de Lei do Executivo nº 2505, de 28 de fevereiro de 2019 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências; **Projeto de Lei do Executivo nº 2506, de** 01 de março de 2019 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências; Projeto de Lei do Executivo nº 2507, de 01 de março de 2019 - Autoriza o Poder Executivo Municipal criar cargos e dá outras providências; e Projeto de Lei do Executivo nº 2508, de 01 de março de 2019 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. Após análise dos referidos projetos a Comissão decidiu emitir parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo nº 2503, 2505/2019, permanecendo baixados na Comissão os Projetos de Lei do Executivo nº 2504, 2506, 2507 e 2508/2019. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito: